



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.530/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), - destinado à aquisição de equipamentos e instrumental do PAM - Posto de Atendimento Médico Municipal - a ser instalado - pela Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

C.E.F.E.

05.02 4110 08462281.004.....Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de junho de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mcz/.-